

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

**Aprecia as contas municipais do Sr. Prefeito Municipal Vilmar Merotto; do Vice-Prefeito Marcos Davi Bacega; e Maeli Caroline Brunetto de Oliveira, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e artigo 126, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas municipais do Sr. Prefeito Municipal Vilmar Merotto; do Sr. Vice-Prefeito Municipal Marcos Davi Bacega; e Maeli Caroline Brunetto de Oliveira, relativas ao exercício de 2018.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Zalmair João Roier - Alemão.

Tapejara, RS, 13 de outubro de 2020.

**VOLMIR ORESTE DANELLI**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Registre-se e Publique-se  
Em 13/10/2020**

**Altamir Galvão Waltrich  
Vereador - Secretário**